



FILIADO À



# O REGISTRADO

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região

Base Territorial: Americana, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Indaiatuba, Jaguariúna, Limeira, Louveira, Nova Odessa, Pedreira, Santa Bárbara D'Oeste, Santo Antonio da Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo

Campinas, 18-19 de junho de 2018

ANO XXXI - Nº 737

www.sindae.org.br - Gestão 2016-2020

## CAMPANHA SALARIAL/2018

# Trabalhadores aprovam contraproposta da Sanasa

**Reposição salarial será de 2,79%, equivalente ao ICV-Dieese; cláusulas econômicas terão a mesma correção, exceto vale alimentação, cesta natalina e prêmio incentivo que serão corrigidos em 5,58%**

Os trabalhadores e trabalhadoras da Sanasa presentes à assembleia realizada na terça-feira, 12 de junho, aprovaram, por maioria de votos, a contraproposta salarial da Sanasa. A decisão colocou um ponto final na campanha salarial deste ano. O próximo passo será a redação final das cláusulas e assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Os salários serão corrigidos em 2,79%, equivalente ao ICV-Dieese acumulado entre 1º de maio de 2017 e

30 de abril de 2018, retroativo a 1º de maio. O valor da Participação nos Lucros Resultados (PLR) passará para R\$ 8.500,00.

Como os trabalhadores receberão os salários com reajuste no 5º dia útil de julho, eles também terão direito de receber a diferença salarial equivalente a um mês.

Este mesmo percentual de 2,79% corrigirá as demais cláusulas economi-

cas. A exceção fica por conta do vale alimentação, do prêmio incentivo e da cesta natalina, cujos valores serão corrigidos em 5,58%.

Após intensos debates, a contraproposta da empresa foi colocada em votação. O ato de levantar as mãos não permitiu proclamar o resultado com segurança. Foi necessário contar os votos. E a contagem apontou o seguinte resultado: 160 votos pela aceitação da contraproposta da Sanasa, 50 votos contra e 9 abstenções.

O fato de mantermos todas as cláusulas do ACT e ainda ampliar direitos em algumas delas, por si, foi uma grande vitória, sobretudo, na conjuntura que o país atravessa.

Tanto os debates como o resultado da votação mostraram que a categoria optou pela prudência. A rejeição obrigaria a adoção de outros caminhos, inclusive, a greve. Neste caso, fatalmente a diretoria da empresa iria recorrer à Justiça do Trabalho.

Em outros tempos o recurso ao judiciário trabalhista não apresentaria problemas. Mas, depois da reforma trabalhista, o rito das mediações na Justiça do Trabalho se tornaram extremamente perigosos para os trabalhadores, sobretudo, em dissídios coletivos. Diante deste cenário, os trabalhadores e trabalhadoras optaram pela prudência e aprovaram a contraproposta da empresa.

## Resultados da campanha salarial

- **Reposição salarial: 2,79%, equivalente ao ICV-Dieese acumulado nos últimos doze meses;**

- **Demais cláusulas econômicas: correção de 2,79%;**

- **Vale alimentação: correção de 5,58%;**

- **Prêmio Incentivo: correção de 5,58%;**

- **Cesta Natalina: correção de 5,58%;**

- **PLR: valor passa para R\$ 8.500,00;**

- **Fisioterapia: se por indicação médica, o trabalhador poderá apresentar atestado médico para todo o período (manhã/tarde) de realização da sessão;**

- **Sanasa aceitará até cinco atestados por ano de vigência do ACT por acompanhamento de pai e/ou mãe;**

**Horas em haver: aceitação de horas negativas no sistema até o limite de 24 horas mensais;**

- **Permissão para compensação de até 30 minutos no horário do almoço, respeitando o limite de uma hora para o intervalo e desde que haja consenso entre os trabalhadores do setor.**

# Antes de mapear é preciso realinhar



Outra conquista importante destas negociações será a realização de um realinhamento salarial em outubro deste ano, para os trabalhadores e trabalhadores que enfrentam graves distorções salariais. A medida deve atingir pouco mais de 700 funcionários.

Este realinhamento é necessário porque pode colocar fim à quantidade absurda de distorções salariais existentes na Sanasa atualmente. E que se transformou em fonte inesgotável de ações trabalhistas, além de gerar muito descontentamentos e insatisfação entre os trabalhadores. E não é para menos, afinal, como

ter motivação para trabalhar executando as mesmas funções e tarefas, porém, ganhando menos do que o colega ao seu lado no local de trabalho?

Além disso, mesmo que se faça mapeamentos regularmente, a tendência é que estas distorções salariais se perpetuem no tempo, pois a base financeira sobre o qual pode incidir os resultados de uma avaliação está irregular. Com o realinhamento, aqueles trabalhadores elegíveis estarão no mesmo patamar e, portanto, em condições de serem avaliados igualmente.

## Primeira parcela do 13º salário será paga no dia 11 de julho

A Sanasa atendeu a pedido da direção do Sindae, por meio de ofício enviado no dia 12 de junho, e efetuará o pagamento da primeira parcela do 13º salário no dia 11 de julho.

A medida vai beneficiar os trabalhadores que não gozaram férias no primeiro semestre e também quem saiu de férias no mês de janeiro; e não tenham feito a opção de receber esta parcela no mês de novembro.

O parágrafo 4º, da cláusula 54 do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), garante o pagamento da primeira parcela do 13º salário no mês de julho, porém, sem fixar uma data. Por isso, a direção da entidade sindical enviou o ofício indicando o dia 11 para o crédito na conta dos trabalhadores; pedido aceito pela empresa.

## Vales refeição em dias de jogos do Brasil na Copa

Nos dois dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo – 22/06, sexta-feira, e 27/06, quarta-feira – o expediente de trabalho na Sanasa será de meio período: de manhã (partida contra a Costa Rica) e à tarde (jogo contra a Sérvia).

Mas, as horas não trabalhadas não sairão de graça. Elas serão ou incluídas no calendário de compensação ou no sistema “horas em haver”.

Ocorre que o sistema da folha de pagamento da Sanasa não permite o lançamento de meio período de trabalho. Quando isto acontece, há o desconto automático do vale alimentação

relativo àquele dia. Foi o que aconteceu neste mês e gerou muitas reclamações dos trabalhadores.

Após pressão dos dirigentes sindicais, a diretoria da Sanasa admitiu o erro no desconto, tendo em vista que, para ela, não haverá prejuízo das horas não trabalhadas, uma vez que serão compensadas posteriormente.

Nos próximos dias serão efetuados os créditos no cartão do vale refeição dos valores relativos a estes dois dias. Portanto, os trabalhadores e trabalhadoras devem ficar atentos ao saldo do seu cartão do vale refeição.

